



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1722/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/6630/2009
PROTOCOLO	: 956380
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ORDENADORES DE DESPESAS	: 1.OSMAR DOMINGUES JERONYMO – 2.CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN
CARGO DOS ORDENADORES	: 1.SECRETARIO DE ESTADO DE GOVERNO – 2.DIRETOR PRESIDENTE, À ÉPOCA
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO AO CONTRATO CORPORATIVO Nº 15/2008
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: CONCORRÊNCIA Nº 001/2007
OBJETO	: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING
CONTRATADA	: 3 MILENIUM PROPAGANDA MARKETING LTDA-ME
VALOR INICIAL	: R\$ 400.000,00
ÓRGÃO JULGADOR	: SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO – 2ª FASE – FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA – ATOS REGULARES E LEGAIS - PROSEGUIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da formalização do Contrato Administrativo de Adesão ao Contrato Corporativo nº 15/2008, celebrado entre as partes acima nominadas, submetido à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 23ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 17 de novembro de 2015, em votação unânime, abstendo de votar o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo, e acolhendo em parte o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

1. Declarar a legalidade e regularidade da formalização do Instrumento de Contrato Administrativo de Adesão ao Contrato Corporativo nº 15/2008, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, CNPJ/MF nº 03.216.036/0001-03, por seu Titular, Senhor Osmar Domingues Jeronymo, CPF/MF nº 015.131.128-56 e a Agencia de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - ADEHAB, CNPJ/MF nº 05.472.304/0001-75, por seu Diretor Presidente, Senhor Carlos Eduardo Xavier Marun, CPF/MF nº 408.585.450-04, como contratante aderente, e, de outro lado, a Empresa 3 Milenium Propaganda e Marketing Ltda., CNPJ/MF nº 02.549.001/0001-15, por seu Representante, Senhor João Luiz Barcelos Cardoso, CPF/MF nº 260.760.550-49, como contratada, porquanto os atos praticados atendem às disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, II e art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;
2. Determinar o retorno dos autos à 2ª Inspeção de Controle Externo para o acompanhamento da execução financeira, nos termos regimentais;
3. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente - Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo

José Aêdo Camilo
Representante do Ministério Público de Contas